



# ADVOGADAS

LIANE GORETE MÜNCHEN – ZENAIDE REGINA LENZ  
OAB/RS 59.764 OAB/RS 60.041

---

## **PARECER JURÍDICO – nº 83/2022**

**REFERENCIA:** PROJETO DE LEI Nº 79/2022

**AUTORIA:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**EMENTA:** Corrige a numeração do último artigo da Lei Municipal nº 4.477, de 9 de agosto de 2022.

### **RELATÓRIO:**

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 790/2022, de 01 de setembro de 2022, de autoria do Executivo Municipal, que tem por escopo corrigir numeração de artigo em Lei Municipal.

É o relatório.

Passo a análise jurídica.

### **ANÁLISE JURÍDICA:**

Da análise do projeto verifica-se a intenção do executivo em corrigir a numeração do último artigo da Lei Municipal nº 4.477/2022, a qual dispõe sobre denominação de prédio público.

Conforme se verifica na justificativa apresentada, a correção se faz necessária, tendo em vista ter ocorrido falha na sequência da numeração, passando o art. 2º para o artigo 4º, quando o correto deveria ter sido o art. 3º. Assim, necessário a retificação para que se mantenha a ordem correta de numeração dos artigos.

Da análise do projeto, bem como da exposição de motivos e da lei municipal vigente, não se constata inconformidades na pretensão apresentada, razão pela qual o texto está correto e apto a seguir o trâmite do respectivo processo legislativo, não havendo qualquer óbice quanto a proposição.

### **CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, esta assessoria jurídica OPINA pela viabilidade do Projeto de Lei nº 79/2022, não havendo óbice para sua tramitação.

Nestes termos, é o PARECER.

Santo Cristo, 05 de setembro de 2022.

Liane Gorete Munchen – OAB/RS 59.764  
ASSESSORA JURÍDICA